



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 139, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2857 de 17 de dezembro de 2025,

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.313,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e treze reais), para despesas de custeio da saúde – serviços, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo
02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.1.152 – Emenda Parlamentar Proposta 360007158466202500 - Saúde Custeio 638
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 05 R\$ 186.313,00
Total.....R\$ 186.313,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão por repasses efetuados através da Emenda Parlamentar Proposta 360007158466202500.

ARTIGO 4º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a referida dotação se necessário, respeitando-se sempre os limites legais.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 17 de dezembro de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES– *Chefe de Gabinete*